PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 4936/06
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 55/Gab/06

Ouro Preto do Oeste, 11 de dezembro de 2006.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1066 de 11 de dezembro de 2006, que autoriza o poder executivo a doar imóvel para a instalação de indústria de curtume e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Recebido em 11/12/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 493/06
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1045

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1066 de 11 de dezembro de 2006, que autoriza o poder executivo a doar imóvel para a instalação de indústria de curtume e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade o presente, em permitir a doação de área já anteriormente desapropriada, para a instalação de uma indústria de curtume, proporcionando assim, desenvolvimento ao Município.

A Administração procurando atrair as indústrias que queiram se instalar no Município, tem proporcionado condições que as favoreçam, pois desta forma, o retorno virá com o oferecimento de empregos, circulação e aumento da arrecadação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 11 de dezembro de 2006.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 4930/06
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 1066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra
Sessão Ordinária Horas 15:20
Em 18 de 12 de 2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CURTUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa Curtume Nossa Senhora Aparecida – Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Couro Ltda., o imóvel denominado Lote 29 B, Gleba 006, PIC Ouro Preto, objeto de desapropriação através do Decreto nº 4.603, de 28 de julho de 1999, para a instalação de indústria de curtume ou similar.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado tem a área aproximada de 20,0505 ha.

Art. 2º As obrigações, prazo para a construção e os casos de reversão do bem ao Município, serão estabelecidas no ato em que se formalizar a doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de dezembro de 2006, 117º da República.

BRAZ RESENDE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 493/99
Folha 005
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4603 **DE 28 DE JULHO DE 1999.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art.5º, *i* do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a autorização constante no artigo 58, XIII da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 656 de 23 de dezembro de 198;

Considerando a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

Considerando a necessidade em adquirir imóvel para a implantação de uma Indústria de Curtume neste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação mediante composição amigável ou judicial, aproximadamente 25 Ha (vinte e cinco hectares) do imóvel denominado Lote 029 da Gleba 006, localizado à margem esquerda da BR 364, sentido Ouro Preto do Oeste/Ji-Paraná.

§1º- O referido imóvel consta no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária uma área original de 96,397 Ha (noventa e seis hectares, trinta e nove ares e setenta e sete centiares) e a seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Lote 01/A; **NORDESTE:** Lote 01/A (canto) e Lote 28; **ESTE:** Lote 28; **SUDESTE:** Lote 28, Lote 03 (canto) e Lote 02; separados dos dois primeiros dos dois últimos da gleba 58, pela rodovia Cuiabá/Porto Velho; **SUDOESTE:** Lote 01 (canto) e Lote30, separado do primeiro da Gleba 07, pela rodovia Cuiabá/Porto Velho; **OESTE:** Lote 30; **NORDESTE:** Lotes 30,01 (canto), conforme memorial descritivo e planta do imóvel.

§ 2º - Consta do imóvel a existência das seguintes benfeitorias: pastagens e cerca de arame liso.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc. 492
Folha 00
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4603 DE 28 DE JULHO DE 1999.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL"

O Prefeito do Município de Curo Preto do Oeste, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art.5º, *i* do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a autorização constante no artigo 58, XIII da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 656 de 23 de dezembro de 198;

Considerando a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

Considerando a necessidade em adquirir imóvel para a implantação de uma Indústria de Curtume neste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação mediante composição amigável ou judicial, proximadamente 25 Ha (vinte e cinco hectares) do imóvel denominado Lote 029 da Gleba 006, localizado à margem esquerda da BR 364, sentido Ouro Preto do Oeste/Ji-Paraná.

§1º- O referido imóvel consta no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária uma área original de 96,397 Ha (noventa e seis hectares, trinta e nove ares e setenta e sete centiares) e a seguintes limites econfrontações: **NORTE:** Lote 01/A; **NORDESTE:** Lote 01/A (canto) e Lote 28; **ESTE:** Lote 28; **SUDESTE:** Lote 28, Lote 03 (canto) e Lote 02; separados dos dois primeiros dos dois últimos da gleba 58, pela rodovia Cuiabá Porto Velho; **SUDOESTE:** Lote 01 (canto) e Lote30, separado do primeiro da Gleba 07, pela rodovia Cuiabá/Porto Velho; **OESTE:** Lote 30; **NORDESTE:** Lotes 30,01 (canto), conforme memorial descritivo e planta do imóvel.

§ 2º - Consta do imóvel a existência das seguintes benfeitorias: pastagens e cerca de arame liso.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser instalado Industria de Curtume.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação, correrão à conta da dotação própria do orçamento em rigor.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 4936
Folha 006
Protocolo

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser instalado Industria de Curtume.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação, correrão à conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 493/06
Folha 007
Protocolo

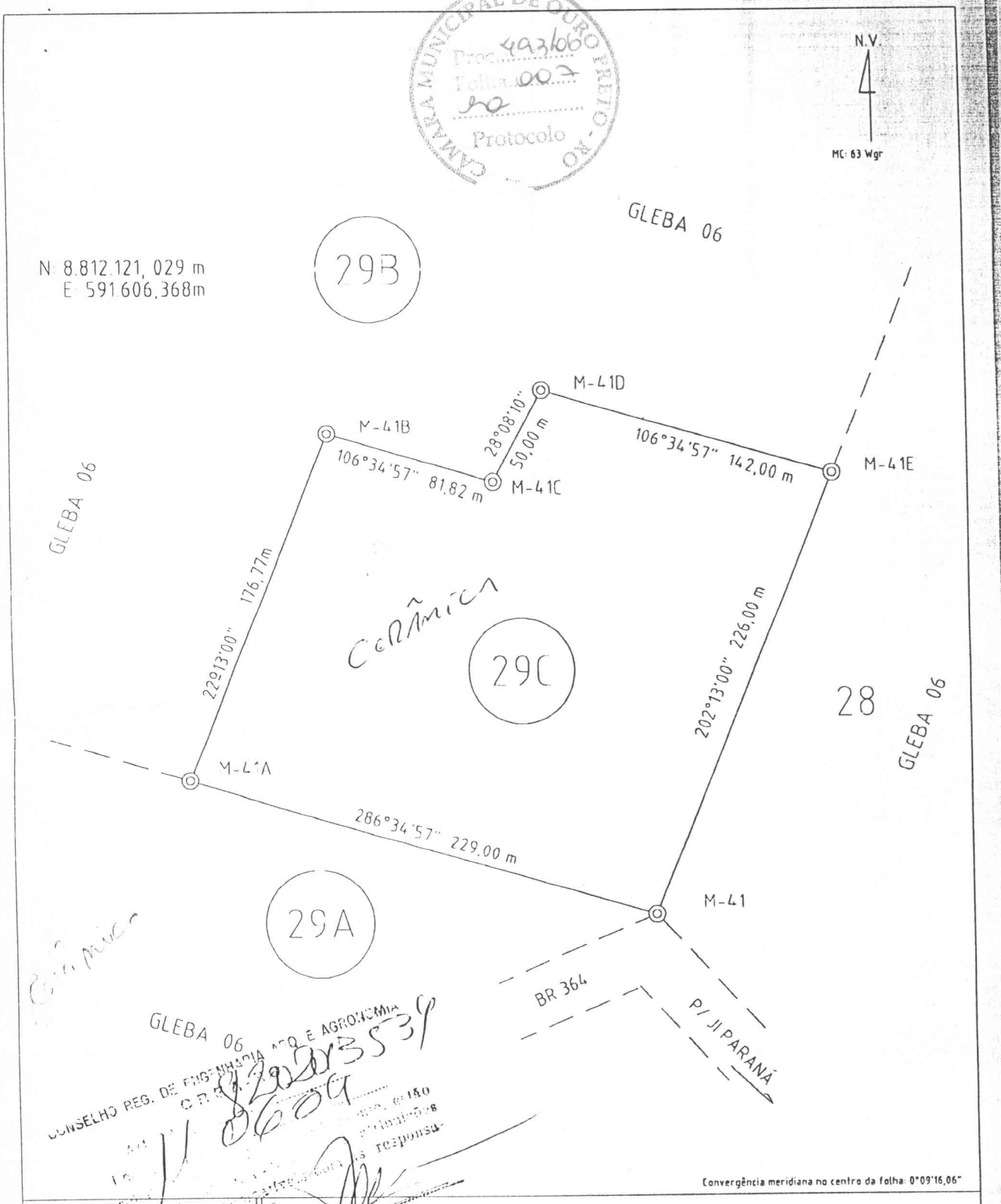

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ARQ. E AGRONOMIA
C.R.E.A. 82020353 9
0604
Os profissionais ... registrados ... profissionais ... bilidades que assumem.

Convergência meridiana no centro da folha: 0°09'16,06"

	IMÓVEL PIC OURO PRETO GLEBA 06 LOTE 29C		ÁREA: 4,7369 ha PERÍMETRO: 905,59 m
DATA: JUNHO/ 04	ESTADO: RONDÔNIA	MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	ESCALA: 1:2.500
EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DEOCLECIO ... CREA 86451/TD - ...	CONFERE	VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 493/06
Folha 008
Protocolo

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDÔNIA **MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE

IMÓVEL : PIC. OURO PRETO **SETOR:** ----------

GLEBA: 06 **LOTE** 29C **ÁREA:** 4,7369 ha. **PERÍMETRO:** 905,59 m

Subdivisão do Lote 29

Instrumento: Teodolito Repetidor PENTAX TH 20D

MÉTODO: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 29B – subdivisão do Lote 29, da Gleba 06;

LESTE : Lote 28 da Gleba 06;

SUL : Lote 29A – subdivisão do Lote 29, da Gleba 06;

OESTE : Lote 29B – subdivisão do Lote 29, da Gleba 06;

LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
M 41D / M 41E	106°34'57"	142,00 m	
M 41E / M 41	202°13'00"	226,00 m	
M 41 / M 41A	286°34'57"	229,00 m	
M 41A / M 41B	22°13'00"	176,77 m	
M 41B / M 41C	106°34'57"	81,82 m	
M 41C / M 41D	28°08'10"	50,00 m	

Rep. Técnico: Data: Junho 2006

CREA - RO

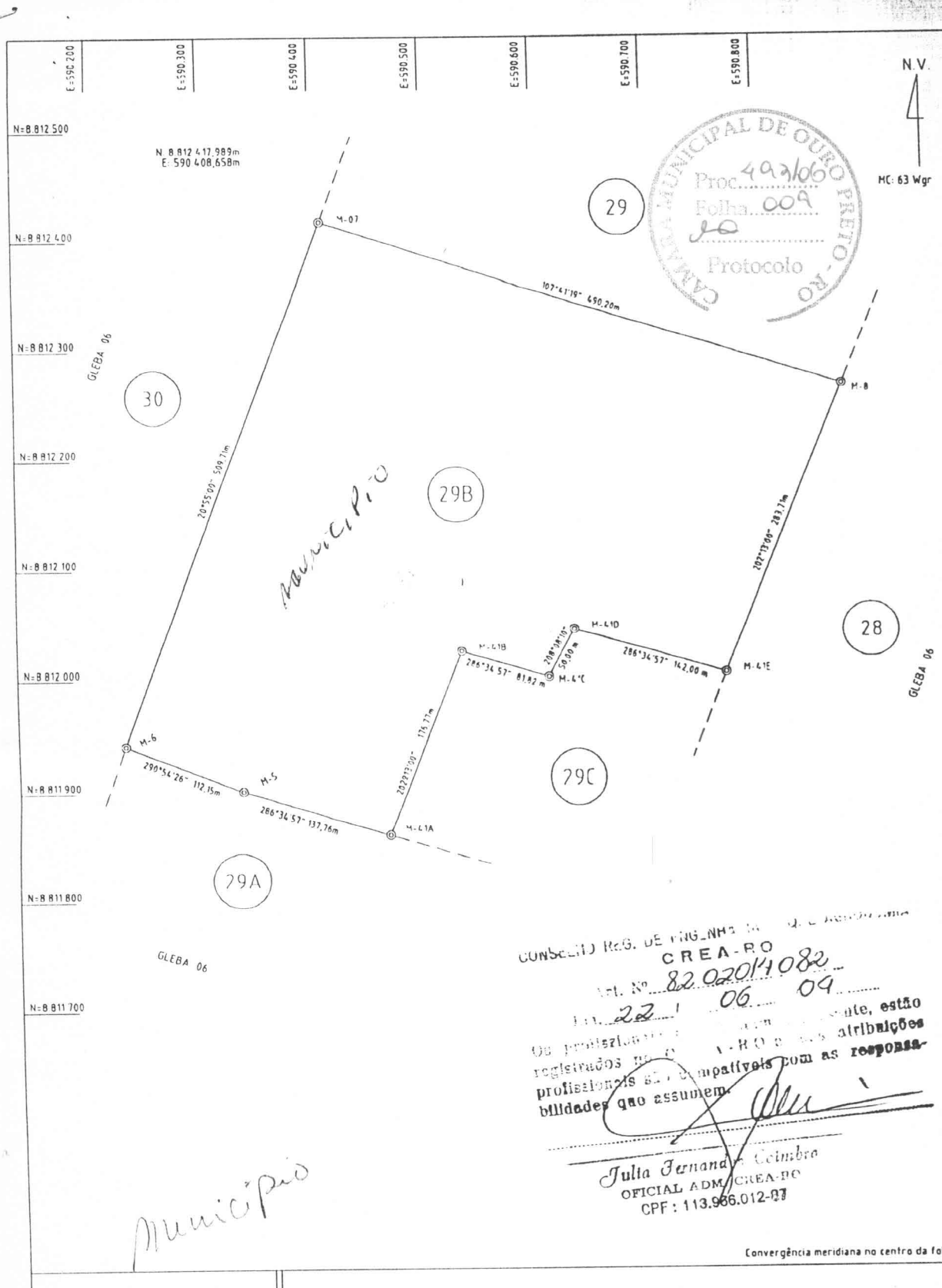

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 492/06
Folha 009
Protocolo

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ... AGRONOMIA
CREA-RO
Art. Nº 82 020/4082
Em 22 / 06 / 04
Os profissionais ... ente, estão registrados no CREA-RO e as atribuições profissionais são compatíveis com as responsabilidades que assumem.

Julia Fernanda Coimbra
OFICIAL ADM. CREA-RO
CPF: 113.966.012-07

Convergência meridiana no centro da folha: 0°09'16,06"

IMÓVEL PIC. OURO PRETO GLEBA 06 LOTE 29B			ÁREA: 20,0505 ha PERÍMETRO 1.984,12 m
DATA JUNHO/ 04	ESTADO RONDÔNIA	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	ESCALA 1:5000
EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DEFELICIO SALVI CREA 06451/TD - VISTO 068/RO	CONFERE	VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 403/00
Folha 010
Protocolo

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDÔNIA **MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE

IMÓVEL : PIC. OURO PRETO **SETOR:** ----------

GLEBA: 06 **LOTE** 29B **ÁREA:** 20.0505 ha. **PERÍMETRO:** 1.984,12 m

Subdivisão do Lote 29

Instrumento: Teodolito Repetidor PENTAX TH 20D

MÉTODO: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 29 (Remanescente) da Gleba 06;

LESTE : Lotes 28 e 29C (Subdivisão do Lote 29) da Gleba 06;

SUL : Lotes 29C e 29A – subdivisão do Lote 29 da Gleba 06;

OESTE : Lote 30 da Gleba 06.

LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
M 07 / M 08	107°41'19"	490.20 m	
M 08 / M 41E	202°13'00"	283.71 m	
M 41E / M 41D	286°34'57"	142.00 m	
M 41D / M 41C	208°08'10"	50.00 m	
M 41C / M 41B	286°34'57"	81.82 m	
M 41B / M 41A	202°13'00"	176.77 m	
M 41A / M 05	286°34'57"	137.76 m	
M 05A / M 06	290°54'26"	112.15 m	
M 06 / M 07	20°55'00"	509.71 m	

Rep. Técnico: Data: Junho 2006

Venceslau Salvi
Agrimensor CREA 86 451/TD
VIII-1 ... RO

COMS. REG. DE ENG. ARQ. E AGRON. - RO
CREA RO
IBJF